

**Prefeitura Municipal de Montanha**  
**Estado do Espírito Santo**  
Gabinete da Prefeita

Lei n° 708, de 17 de março de 2009.

Dispõe sobre abertura  
de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo  
autorizado a aumentar em mais 15% (quinze por cento), o  
percentual fixado na letra "b" do art. 4°, da Lei n° 701, de 02 de  
janeiro de 2009, para atender suplementações de dotações dos  
Orçamentos do Poder Executivo e Legislativo do exercício de  
2009.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de março de 2009.

  
**Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes**  
Prefeita Municipal